

PROJETO DE LEI Nº 990/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 980/2009, que ***“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.351,27 para pagamento de despesas do exercício de 2008 conforme permissivo disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências”***.

A presente alteração visa possibilitar que o Poder Executivo salde débitos pendentes deixados pela antiga administração, relacionados à merenda escolar. Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 991/2009

“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 414.127,60”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS) faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 414.127,60 (quatrocentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), **superávit financeiro do exercício anterior:**

ÓRGÃO: 07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04 – ENSINO SUPERIOR

ATIVIDADE: 123640050.2.0650000 – Assistência ao aluno de ensino superior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.000 – subvenções sociais

CR – 388

R\$ 27.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

ATIVIDADE: 041220010.21.006000 – Manutenção das atividades administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3500.0000 - Serviços de consultoria

CR – 67

R\$ 130.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

ATIVIDADE: 041220010.1.0002000 – Aquisição de equipamento e material permanente

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente

CR – 49

R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 – ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 082440025.2.06200 – Auxílios e subvenções

ELEMENTO DE DESPESA: Subvenções sociais

CR – 550

R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – DEP. MUN. ESTR., RODAGEM E EDIFICAÇÕES

ATIVIDADE: 267820101.2.026000 – Abertura, Ampliação, melhoramentos e Conservação de Estradas Municipais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo

CR – 194

R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – DEP. MUN. ESTR., RODAGEM E EDIFICAÇÕES
ATIVIDADE: 267820101.2.026000 – Abertura, Ampliação, melhoramentos e
Conservação de Estradas Municipais.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo
CR – 194 R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – DEP. MUN. ESTR., RODAGEM E EDIFICAÇÕES
ATIVIDADE: 267820101.2.026000 – Abertura, Ampliação, melhoramentos e
Conservação de Estradas Municipais.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo
CR – 194 R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo 1º da presente Lei, serão cobertos pelo superávit verificado no exercício de 2008, conforme segue

ÓRGÃO: 07.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – GASTOS CONSTITUCIONAIS
COM EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.3610047.2.044000 – Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0000 – Material de
consumo R\$ 2.351,27

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 12 de
janeiro de 2009.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**